



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 149/98/GP

de , 30 de Junho de 1998

PLANO DE CARREIRA , CARGOS E
SALÁRIOS E QUADRO DE PESSOAL DO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E
ESGOTOS DE DOM ELISEU – ESTADO DO
PARÁ.

Antonio Jesus de Oliveira, Prefeito Constitucional do município de Dom Eliseu – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Dom Eliseu , aprovou e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei.

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art 1º - O plano de Carreira, Cargos e Salários e Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Dom Eliseu – Pará (SAAE), Autarquia Municipal com personalidade Jurídica propria criada pela Lei Municipal de Nº 145/98 , de 10 de Março de 1998 , e estabelecida pelas disposições seguintes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

Art 2º - Fica criado no SAAE de Dom Eliseu – Pará, os Cargos constantes dos seguintes quadros.

I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo

II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão

III – Quadro de Funções Gratificadas

Parágrafo Único – Poderá coexistir com o Quadro de Cargos de provimento Efetivo , consoante a necessidade do SAAE, pessoal temporario para a execução de tarefas especiais, por tempo determinado tendo como limite máximo 30% (trinta por cento), do total da lotação de pessoal fixado para o respectivo Quadro de Provimento Efetivo.

Capítulo II
Dos Cargos de Provimento Efetivo

Art 3º - Os quadros de Cargos de Provimento Efetivo destina-se ao atendimento das necessidades básicas do SAAE , estruturando-se em Grupos destinados ao funcionamento das funções essenciais necessárias a consecução de seus objetivos, cuja sistemática se processará em função dos níveis educacionais , fixados conforme os serviços municipais sob sua responsabilidade previsto em sua Lei de Criação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

Capítulo III
Da Estrutura do Quadro

Art 5º - A estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constitui-se dos seguintes Grupos :

I – Grupo de Auxiliares de Serviços Gerais:

Código SAAEDE – ASG – 010

Compreende as atividades de Serviços Gerais

II - Grupo de Serviços Administrativos:

Código SAAEDE – SEAD – 020

Compreende os serviços auxiliares e técnicos da Administração

III – Grupo de Serviços Operacionais :

Código SAAEDE – SEOP – 030

Compreende todos os serviços de operação e manutenção do sistema



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

Art 5º - Cada Grupo é dividido em Categorias Funcionais e em Classes, e estas em referências, discriminadas a seguir:

Grupo Auxiliares de Serviços Gerais
Código : SAAEDE – ASG - 010

Categoria Funcional	Quant/Cargo	Código
Fiscal de Campo	04	SAAEDE-ASG- 010-1
Vigia	20	SAAEDE-ASG- 010-2

Grupo Auxiliares Administrativos:
Código : SAAEDE –SEAD - 020

Categoria Funcional	Quant/Cargo	Código
Assist. de Administração	03	SAAEDE-SEAD-020-1
Aux.de Administração	04	SAAEDE-SEAD-020-2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

Grupo : Serviços Operacionais:
Código : SAAEDE – SEOP – 030

Categoria Funcional	Quant/Cargo	Código
Encar.de Manut.de Rede	02	SAAEDE-SEOP-030-1
Encanador de Rede	05	SAAEDE-SEOP-030-2
Ajud. de Enca.de Rede	05	SAAEDE-SEOP-030-3

Art 6º - Os integrantes dos Grupos constantes deste Plano, serão distribuídos nos diversos setores dos sistemas , sob responsabilidade do SAAE , onde sejam necessários os trabalhos pertinentes aos Cargos e Funções, segundo determinação da Direção da Autarquia.

Capítulo IV
Das Especificações dos Grupos

Art 7º - Entende-se por Grupo Ocupacional o conjunto de Categorias funcionais , segundo correlação e afinidade entre as atividades de cada um, a natureza do trabalho ou grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

§ 1º - Por Categoria Funcional entende-se o conjunto de atividades desdobráveis em classes, identificadas pela natureza pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho.

§ 2º - Classes é o conjunto de cargos da mesma natureza funcional e do mesmo grau de responsabilidade.

§ 3º - Nível identifica a posição salarial das classes segundo as atribuições e responsabilidades dos cargos que a compõe , bem como expressa a classificação dos cargos dentro de cada grupo indicando escalas para os cargos efetivos , cada Grupo Ocupacional terá sua propria escala de nível que identifica o vencimento de Cargo.

§ 4º - Cargo Público é o criado por Lei, em numero certo com denominação própria , constituído no conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a funcionários , mediante retribuição padronizada e paga pelos cofres públicos.

Capítulo V
Do Critério Seletivo

Art 8º - O critério Seletivo para efeito da primeira investidura em cargo público pertencente a classe inicial da categoria funcional de cada Grupo Ocupacional do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo , é o Concurso Público de provas ou de provas e títulos , conforme dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal .

Parágrafo único – É exigível a cada Grupo o seguinte Grau de Instrução:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

I – Para o Cargo de Encanador de Rede e Ajudantes , do Grupo SEOP , será exigido apenas os conhecimentos equivalentes ao da primeira série do 1º Grau, além da prática e habilitação profissional específica para cada Grupo.

II – Demais Cargos do grupo ASG e SEOP , com exceção dos citados acima, será exigido o primeiro grau completo, além da prática e habilitação profissional específica para cada classe

III – 2º - Grau Incompleto e habilitação em datilografia e digitação para o Cargo de Auxiliar de Administração.

IV – 2º Grau Completo, habilitação em datilografia , digitação e redação própria, para o cargo de Assistente de Administração.

Capítulo VI
Da Progressão e Ascensão Funcional

Art 09º - A progressão e Ascensão Funcional de ocupantes de Cargos das Categorias Funcionais dos Grupos Ocupacionais de que trata esta Lei, far-se-á à pela elevação do funcionário à referência imediatamente superior aquela a que pertence dentro da mesma classe e categoria funcional.

Art 10º - Poderá haver ascensão funcional de ocupante de uma categoria funcional integrante de um Grupo , para a classe de outro Grupo, desde que possua o nível de escolaridade exigido em relação a cada categoria funcional e haja vaga disponível na classe e referência correspondente e seu tempo de serviço.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

Capítulo VII
Dos Cargos em Comissão

Art 11º - O Quadro de Cargos em Comissão , visa ao atendimento de encargos de Direção e Assessoramento.

Grupo : Direção e Assessoramento
Código : SAAEDE – DAS - 040

Categoria Funcional	Quant/Cargo	Código
Administrador	01	SAAEDE-DAS-040.1

Art 12º - O Cargo de Administrador do SAAE , será exercido por uma pessoa física de comprovada idoneidade moral , nomeado pelo Prefeito Municipal, observando-se o Artigo 3º da Lei Municipal Nº 145/98 de 10 de Março de 1998

Art 13º - As atribuições do Ocupante do Cargo de Administrador do SAAE, são as previstas na Lei Municipal Nº 145/98 de 10 de Março de 1998.

Art 14º - O horário semanal de trabalho do ocupante do Cargo de Administrador do SAAE, será fixado através de Decreto do Executivo Municipal .



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

Capítulo VIII
Das Funções Gratificadas

Art 15º - O Quadro das Funções Gratificadas destina-se ao atendimento de atividades de direção de nível intermediário na estrutura organizacional do SAAE.

Grupo : Direção e Assistência Intermediária
Código : SAAEDE – DI – 050

Categoria Funcional	Quant/Cargo	Código
Diretor	02	SAAEDE-DI – 050.1

Art 16º - A designação para o exercício de direção de nível no intermediário , compete ao Administrador do SAAE , que o fará dentre os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Art 17º - O Exercício de Funções integrantes do Grupo SAAEDE – DI –050, dependerá , em qualquer caso , de portaria interna do Administrador do SAAE.

Capítulo IX
Das disposições Gerais

Art 18º - O regime de trabalho dos servidores sujeitos ao horário de 40 (quarenta) horas semanais, é prestado em 02 (dois) turnos diários de 04 (Quatro) horas cada, (manha- tarde) e o de trabalho sujeito a plantões , escalas ou regimes especiais, serão fixados de acordo com a conveniência dos serviços pelo Administrador do SAAE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

Art 19º - Ficam asseguradas as gratificações quinquenais por tempo de serviço ,salário família, diárias de viagens, assim como toda e qualquer vantagem ao servidor que trabalhe em ambiente e regime classificado como insalubre, definidas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município e Órgãos Competentes.

§ 1º - As diárias de viagens terão seus valores fixados e corrigidos através de ato administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art 20º - É vedado ao SAAE , pagar a quaisquer das Categorias Funcionais , salário inferior ao salário mínimo Nacionalmente Unificado.

Art 21º - O SAAE , promoverá o aperfeiçoamento dos servidores no sentido de melhor prepara-los para o exercicio das atribuições dos respectivos cargos , visando elevar o padrão de execução do Serviço Municipal.

Art 22º - A lotação dos Cargos integrantes deste Plano , será feita mediante Portaria do Administrador do SAAE , adstrito as prescrições legais em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu – Estado do Pará, em 30 de Junho de 1998.


ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo : Auxiliares de Serviços Gerais – SAAEDE – ASG – 010

Categoria Funcional	Código	Vencimento
Fiscal de Campo	SAAEDE-ASG - 010- 1	R\$ 291,78
Vigia	SAAEDE-ASG - 010- 2	R\$ 263,93

Grupo : Serviços Administrativos – SAAEDE – SEAD – 020

Categoria Funcional	Código	Vencimento
Assist.de Administração	SAAEDE-SEAD-020-1	R\$ 405,30
Aux . de Administração	SAAEDE-SEAD-020-2	R\$ 235,74



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

Grupo: Serviços Operacionais – SAAEDE – SEAD –030

Categoria Funcional	Código	Vencimento
Encanador de Rede	SAAEDE- SEOP- 030-1	R\$ 335,94
Ajud.de Enc.de Rede	SAAEDE- SEOP- 030-2	R\$ 249,09

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Categoria Funcional	Código	Vencimento
Administrador	SAAEDE-DAS-040-1	R\$ 1.130,00

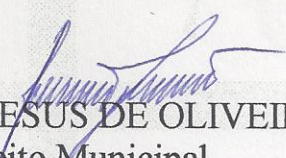


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Categoria Funcional	Código	Vencimento
Diretor	SAAEDE- DI – 050-1	702,08

Dom Eliseu, (Pa) 06 de Maio de 1998


ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal